



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
GABINETE DO VEREADOR LURINEI DE SOUZA OLIVEIRA



PROJETO DE LEI Nº 003 /2025

Encaminhamento às comissões competentes

Em: 27 / 02 / 2025

Rosane Donato Reis

Secretário (A)

"Dispõe sobre a instalação de placas de identificação de ruas, bairros, estradas rurais e comunidades rurais no Município de Tefé e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ DECRETA:

LEI

Art. 1º - Fica determinada da instalação de placas de identificação em todas as ruas, bairros, estradas rurais e comunidades rurais do Município de Tefé, localizando a organização territorial e a facilitação da localização de logradouros e localidades.

Art. 2º - As placas de identificação deverão conter, no mínimo:

I – O nome oficial da rua, estrada rural ou comunidade rural;

II – Indicação do bairro ou região em que se localiza;

III – Outras informações que o Poder Executivo julgará para a melhor identificação e orientação.

Art. 3º - A instalação e manutenção das placas de identificação serão realizadas pelo Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, podendo ser firmadas parcerias com a iniciativa privada ou entidades representativas locais para a viabilização da medida.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das doações orçamentárias próprias do Município, podendo ser complementadas, se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentar terá esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar os dados da sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé/Am, 26 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL
DE TEFÉ
PROTOCOLO
RECEBIDO

26 FEV 2025

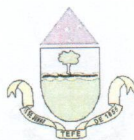
Lurinei de Souza Oliveira
- Vereador (UNIÃO) -

Hora:

11:30

Visto:

Alcilem F. Costa



UNIÃO
BRASIL

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
GABINETE DO VEREADOR LURINEI DE SOUZA OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a instalação de placas de identificação de ruas, bairros, estradas rurais e comunidades rurais no Município de Tefé, contribuindo para a organização territorial, a mobilidade urbana e rural, e a eficiência dos serviços públicos e privados que dependem de endereçamento preciso.

A ausência de placas de identificação em diversas áreas do município gerou dificuldades para moradores, visitantes e questões de serviços, como transporte, entregas, atendimento de emergência e segurança pública. Além disso, a nomeação e sinalização dos logradouros facilitam o acesso a políticas públicas, a inclusão da população em cadastros oficiais e a valorização das comunidades.

No caso das estradas e comunidades rurais, a falta de sinalização prejudica tanto os moradores quanto aqueles que se deslocam até essas localidades, dificultando o desenvolvimento regional e a prestação de serviços essenciais. Dessa forma, a instalação dessas placas representa uma ação fundamental para a integração e o fortalecimento da infraestrutura do município.

A proposta prevê que a melhoria e manutenção da sinalização sejam de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, podendo contar com parcerias da iniciativa e entidades locais para viabilizar sua execução sem comprometer o orçamento público.

Diante da relevância desta iniciativa para a melhoria da mobilidade, do acesso à identidade dos serviços públicos e da valorização dos bairros, comunidades e estradas rurais de Tefé, solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé/Am, 26 de fevereiro de 2025.

Lurinei de Souza Oliveira
- Vereador (UNIÃO) -